



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ
Av. Jonas Vilela, 490 - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - 3264-1339
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

PORTARIA N.º 019/2.024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a vedação do uso de uniforme pelos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG durante o período eleitoral, e dá outras providências.

Wender Luciano Araújo Silva, Prefeito do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 9º da Lei nº 859 de 14 de dezembro de 2005, na forma da legislação em vigor, etc.

CONSIDERANDO o conjunto de condutas especificadas na Lei Geral das Eleições (Lei nº 9.504/97) e que têm o condão de interferir na lisura e no equilíbrio das eleições, afetando a igualdade de oportunidades entre os candidatos;

CONSIDERANDO que segundo a lei eleitoral (art. 73, § 7º, da lei nº 9.504/97), a prática de condutas vedadas enseja, cumulativamente, a responsabilidade eleitoral e a responsabilização civil do agente pela prática do ato de improbidade administrativa descrito no Inciso I do art. 11 da lei nº 8.429/1992;

CONSIDERANDO que as vedações trazidas na lei das eleições se aplicam aos agentes públicos, definidos na referida lei como todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

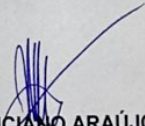
RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibido nos três meses que antecedem o pleito (de 06 de julho de 2024 até as eleições) o uso de uniformes, vestuários, acessórios e equivalentes que possuam imagens, símbolos, slogans, logomarcas e outros ícones que estejam relacionados à identificação específica e exclusiva da atual Gestão Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dada e passada nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 27 de junho de 2024.

- Publique-se e Cumpra-se.


WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal